

#### Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.329/2003

INTERESSADO: COLÉGIO BEZERRA DE ARAÚJO

#### PARECER CEE Nº 122 /2004

Aprova o Plano de Curso e autoriza o funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, Habilitação de Técnico em Massoterapia, do Colégio Bezerra de Araújo, mantido pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., situado na Rua Viúva Dantas, nº 417, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, em conformidade com as Deliberações CEE nºs 254/00, 270/01 e 272/01, a partir da publicação deste Parecer no D.O., e dá outras providências.

### **HISTÓRICO**

Maria José Bezerra de Araújo, Representante Legal da pessoa jurídica Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., mantenedora da instituição de ensino denominada de fantasia Colégio Bezerra de Araújo, situado na Rua Viúva Dantas, nº 417, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, solicita aprovação do Plano de Curso e autorização para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, Habilitação de Técnico em Massoterapia, do citado estabelecimento de ensino, que ainda não possui o NIC.

O processo, que inicialmente solicitava *adequação*, foi devidamente corrigido e, após cumprir algumas exigências feitas pela Assessoria Técnica, encontra-se devidamente instruído.

Fazem parte deste Parecer a Matriz Curricular (anexo I) e a relação das equipes Técnico-Pedagógica e Docente (anexo II)

## **VOTO DO RELATOR**

Os objetivos e as competências estão bem descritos. O perfil profissional de conclusão está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico.

O aproveitamento das competências anteriormente adquiridas, bem como o sistema de avaliação, encontram-se descritos no projeto pedagógico institucional

O curso é oferecido apenas na modalidade pós-Médio. Encontra-se estruturado em dois módulos, sem terminalidade própria, conforme quadro anexo.

A carga horária é de 1.300 horas, acrescidas de 600 horas de Estágio Supervisionado.

O Corpo Docente encontra-se devidamente habilitado, e sua formação é compatível com as disciplinas apresentadas na organização curricular, conforme pode-se ver no quadro anexo. A mesma coisa se pode dizer do Corpo Técnico-Administrativo. A descrição das instalações e equipamentos corresponde às necessidades do curso.

Processo nº: E-03/100.329/2003

Por tudo isso, somos de parecer que deva ser aprovado o Plano de Curso e concedida a autorização solicitada para funcionamento do Curso de Educação Profissional, na Área de Saúde, Habilitação de Técnico em Massoterapia, do Colégio Bezerra de Araújo, mantido pelo Centro de Formação Profissional Bezerra de Araújo Ltda., situado na Rua Viúva Dantas, nº 417, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, a partir da publicação deste Parecer no D.O. Exija-se, porém, que a Instituição assine o Termo de Compromisso para recebimento de Comissão de Especialistas, conforme determina a Deliberação CEE/RJ nº 272/2001. E que o Plano do Curso aprovado seja incluído no Cadastro Nacional de Cursos de Educação Profissional de Nível Técnico do Ministério da Educação.

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação Profissional acompanha o voto do Relator.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2004.

Magno de Aguiar Maranhão - Presidente Jesus Hortal Sánchez - Relator Antonio José Zaib Celso Niskier Francisca Jeanice Moreira Pretzel Maria Lucia Couto Kamache Sohaku Raimundo César Bastos Valdir Vilela

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade.

SALA DAS SESSÕES, no Rio de Janeiro, em 08 de junho de 2004.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

> Homologado em ato de 30/06/04 Publicado em 08/07/04 - pág. 31

Processo nº: E-03/100.329/2003

# Anexo I Técnico em Massoterapia Matriz Curricular

Disciplinas	Módulo I	Módulo II	Total
Anatomia I e II	70	70	140
Fisiologia I e II	70	70	140
Microbiologia e Parasitologia I e II	40	40	80
Saúde Coletiva	40	20	60
Ética Profissional	20	_	20
Psicologia Aplicada à Saúde	25	_	25
Cinesiologia I e II	80	50	130
Reabilitação Geral I e II	70	70	140
Políticas de Saúde	30	_	30
Procedimentos Terapêuticos Manuais I e II	100	85	185
Noções de Enfermagem	30	_	30
Primeiros Socorros	_	25	25
Saúde do Trabalhador	_	60	60
Introdução aos Direitos Humanos	_	25	25
Noções de Administração em Massoterapia	_	50	50
Prática Profissional I e II	50	50	100
Subtotal	685	615	1300
Estágio Supervisionado	300	300	600
Total	985	915	1.900

Processo nº: E-03/100.329/2003

# Anexo II Técnico em Massoterapia Corpo Técnico-Administrativo

Nome	Função	Registro
Maria José Bezerra de Araújo	Diretora	N° 12.781 – MEC
Sheila Araújo de Souza	Diretora-Substituta	N° 12.926 – MEC
Neila Maria da Silva	Secretário Escolar	N° 2135/88CDCR
Adilson de Almeida Campos	Coordenador Técnico	Diploma de Fisioterapeuta Faculdade da ASCE

# **Corpo Docente**

Jorge Barbosa da Silva	Anatomia	Diploma de Fisioterapia
	Cinesiologia	Fac. Int. Castelo Branco
	Reabilitação geral	
Pedro Peçanha Filho	Microbiologia	LP Ciência Físicas e Biológicas.
-	Parasitologia	Reg. 9802471/DEMEC/RJ
Kleber Azevedo de Assis	Ética Profissional	Diploma de Psicologia
	Psicologia Aplicada à Saúde	Universidade Gama Filho
	Introdução aos Direitos Humanos	
Francisco José Rodrigues	Procedimentos Terapêuticos	Diploma de Fisioterapia
de Deus	Manuais	Fac. Int. Castelo Branco
	Estágio Supervisionado	
	Prática Profissional I e II	
Ana Maria da Silva Amaral	Noções de Administração em	Diploma de Fisoterapueta
	Massoterapia	Faculdade da ASCE
	Fisiologia	
André Cunha do	Primeiros Socorros	LP 64127/MEC
Nascimento	Saúde Coletiva	
	Saúde do Trabalhador	